



Cartilha da  
**OFERTA PERMANENTE  
DE CONCESSÃO**

versão 1.0 – março/2024



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

# SUMÁRIO

O QUE É A ANP? .....	2
O QUE SÃO AS RODADAS DE LICITAÇÕES DE E&P DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL? .....	3
RODADAS DE LICITAÇÕES REALIZADAS.....	4
O QUE É A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO? .....	5
O QUE É A OFERTA PERMANENTE DE CONCESSÃO (OPC)? .....	6
COMO OS BLOCOS SÃO INCLUÍDOS NA OPC? .....	7
COMO SE INSCREVER NA OPC? .....	8
QUAIS OS DADOS TÉCNICOS DISPONÍVEIS? .....	9
O QUE É O CICLO DA OPC? .....	10
QUANDO DEVE SER APRESENTADA A DECLARAÇÃO DE INTERESSE? .....	11
GARANTIA DE OFERTA.....	12
SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DE OFERTAS?.....	13
COMO APRESENTAR OFERTA EM CONSÓRCIO? .....	14
COMO É REALIZADA A QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES? .....	15
COMO OCORRE A ASSINATURA DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO? .....	16
INFORMAÇÕES SOBRE A OPC .....	17

## O QUE É A ANP?

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) tem a finalidade de promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis. Sua competência institucional está estabelecida na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 (Lei do Petróleo), regulamentada pelo Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998.

No segmento de exploração e produção (E&P) de petróleo e gás a ANP promove estudos geológicos e geofísicos para ampliar o conhecimento sobre as reservas brasileiras de petróleo e gás; guarda e organiza os dados coletados nestes estudos; sugere ao governo as áreas a serem licitadas; promove as rodadas de licitações e assina os contratos de concessão em nome da União.



### Regular

Estabelecer as normas infralegais para o funcionamento das indústrias e do comércio de petróleo, gás natural e biocombustíveis.



### Contratar

Outorgar autorizações para as atividades dos setores regulados; promover licitações e assinar contratos em nome da União com os concessionários para atividades de exploração, desenvolvimento e produção.



### Fiscalizar

Fazer cumprir as normas nas atividades dos setores regulados, diretamente ou mediante convênios com outros órgãos públicos.

Mais informações em:

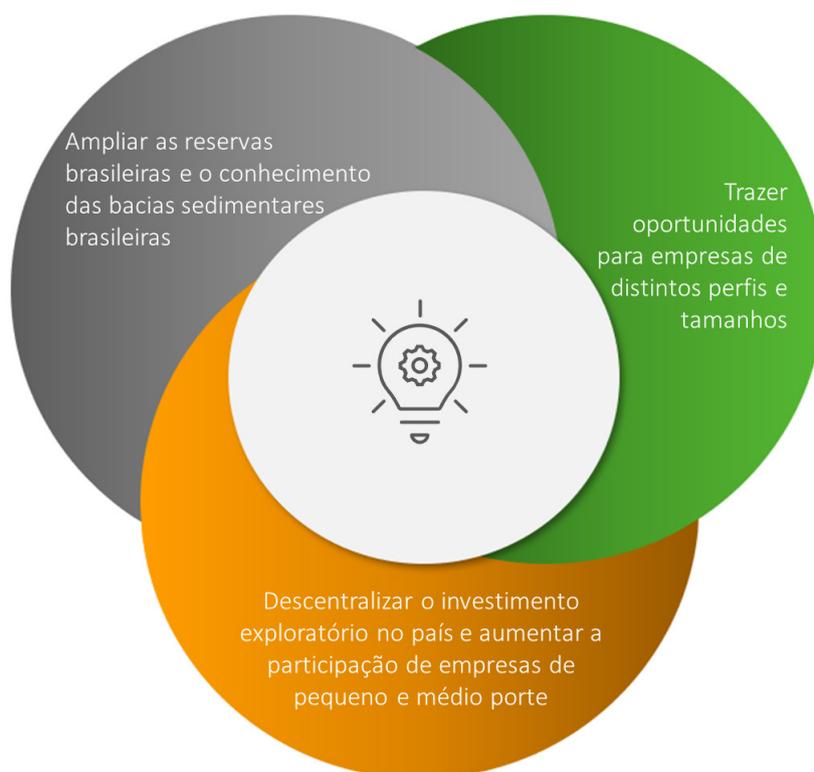
<https://www.gov.br/anp/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/a-anp>

# O QUE SÃO AS RODADAS DE LICITAÇÕES DE E&P DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL?

As rodadas de licitações são leilões por meio dos quais a União concede o direito de realizar as atividades de exploração e produção (E&P) de petróleo e gás natural no Brasil mediante a assinatura de contratos sob os regimes de concessão ou partilha de produção.

A Resolução CNPE nº 17/2017 estabelece as diretrizes da Política de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural, dentre elas: ampliar as reservas brasileiras e o conhecimento das bacias sedimentares brasileiras; trazer oportunidades para empresas de distintos perfis e tamanhos, e; descentralizar o investimento exploratório no país e aumentar a participação de empresas de pequeno e médio porte.

A Resolução CNPE nº 27/2021, que alterou a Resolução CNPE nº 17/2017, estabeleceu como preferencial o sistema de Oferta Permanente para oferta de áreas para exploração e produção de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, conduzidas por meio da Oferta Permanente de Concessão (OPC) e da Oferta Permanente de Partilha (OPP)



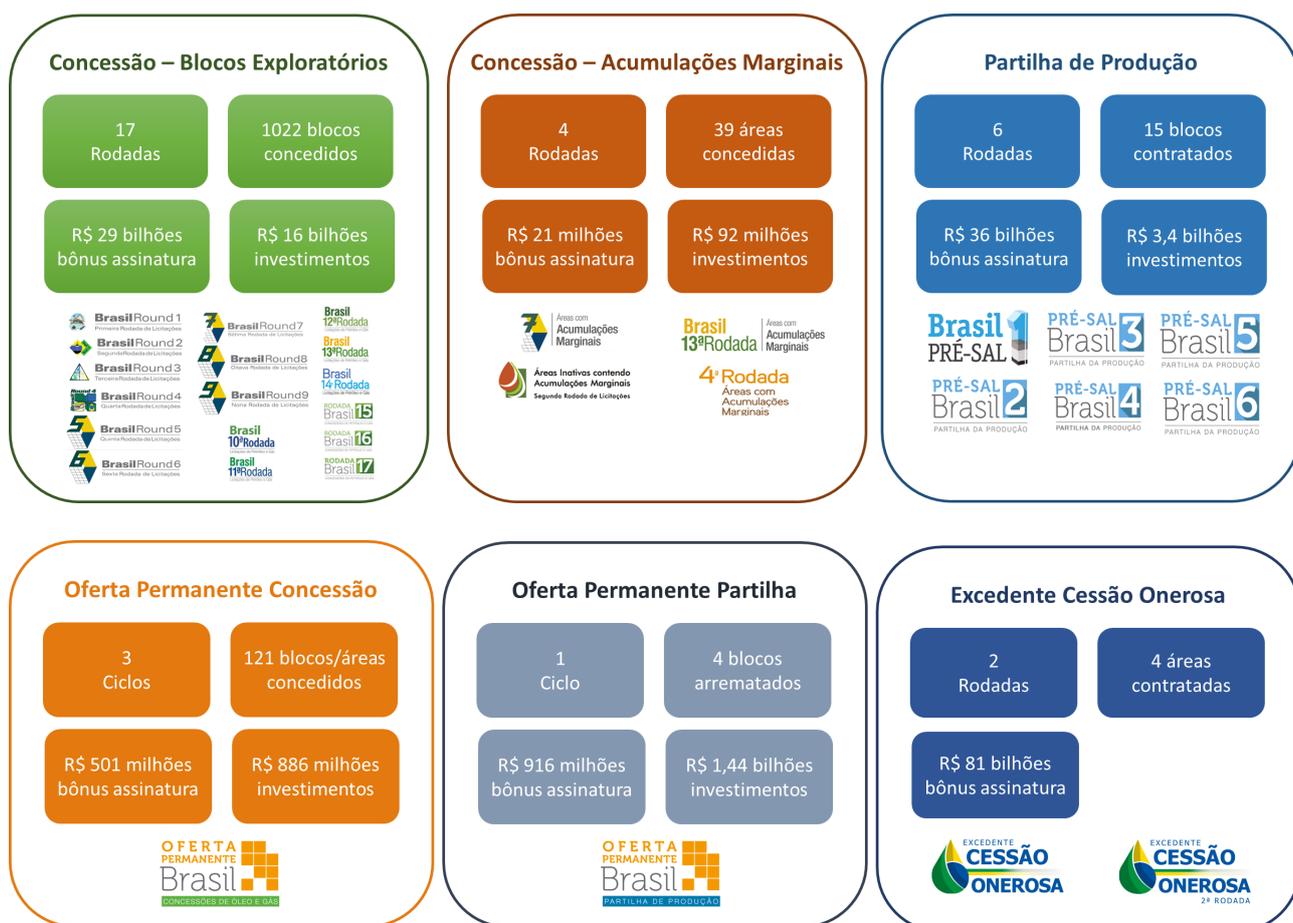
Mais informações em:

<https://www.gov.br/anp/pt-br/rodadas-anp/entenda-as-rodadas/rodadas-de-licitacoes>

# RODADAS DE LICITAÇÕES REALIZADAS

Até o momento a ANP realizou 33 processos licitatórios para exploração e produção de petróleo e gás natural nas bacias sedimentares brasileiras, resultando na assinatura de 1205 contratos e na arrecadação de R\$ 147,7 bilhões em bônus de assinatura e investimentos mínimos comprometidos na ordem de R\$ 22 bilhões.

Em dezembro de 2023 foi realizada a sessão pública de apresentação de ofertas do 4º Ciclo da OPC e do 2º Ciclo da OPP, onde foram arrematados 192 blocos exploratórios e 1 área com acumulações marginais sob o regime de concessão e de 1 bloco exploratório sob o regime de partilha. A assinatura dos contratos deve ocorrer ainda no 1º semestre de 2024.



Mais informações em:

<https://www.gov.br/anp/pt-br/rodadas-anp/rodadas-concluidas/resultados>

## O QUE É A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO?

As licitações são promovidas e coordenadas, na sua fase interna, pela ANP e conduzida, na sua fase externa, por uma Comissão Especial de Licitação (CEL), designada por Portaria da ANP.

A CEL é constituída por 5 (cinco) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, sendo 3 (três) dos membros efetivos pertencentes ao quadro de pessoal da ANP e 2 (dois) membros efetivos representantes da sociedade.

O Procurador-Geral da ANP designará um Procurador Federal para acompanhar os trabalhos da CEL, que será convidado e terá direito a assento e voz em todas as reuniões e sessões públicas da CEL, tendo sua presença registrada em ata.



**Comissão Especial de Licitação(CEL)**  
**Responsável pela fase externa**

A CEL julga a fase de inscrição, conduz e julga as ofertas no dia da licitação, bem como a habilitações dos vencedores das licitações



**ANP**  
**Responsável pela fase interna**

A ANP promove as rodadas de licitações, coordena o processo licitatório, elabora os editais e contratos, promove as análises dos parâmetros técnicos e financeiros e assessoria a CEL

Mais informações em:

<https://www.gov.br/anp/pt-br/rodadas-anp/oferta-permanente/opc/cel>

# O QUE É A OFERTA PERMANENTE DE CONCESSÃO (OPC)?

A Oferta Permanente de Concessão consiste na oferta contínua de blocos exploratórios e áreas com acumulações marginais localizados em quaisquer bacias terrestres ou marítimas.

Diferentemente de outras modalidades, na Oferta Permanente a realização de uma sessão pública de apresentação de ofertas ocorre em até 120 dias após a aprovação pela CEL de uma ou mais declarações de interesse para quaisquer blocos ou áreas em oferta. A partir da aprovação, um novo Ciclo da Oferta Permanente é aberto e a CEL divulga o seu cronograma.

A Figura abaixo indica as etapas da Oferta Permanente de Concessão.



Mais informações em:

<https://www.gov.br/anp/pt-br/rodadas-anp/oferta-permanente>

## COMO OS BLOCOS SÃO INCLUÍDOS NA OPC?

Os estudos de blocos para eventual inclusão Oferta Permanente de Concessão envolvem competências compartilhadas por diversos órgãos da administração pública: a ANP, os órgãos de meio ambiente federais e estaduais, o Ministério de Minas e Energia (MME) e o Ministério do Meio Ambiente (MMA), os quais são acompanhados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Os estudos realizados envolvem e avaliação geológica e econômica dos blocos pela ANP; a identificação de eventuais restrições para realização de atividades de exploração e produção pelos órgãos ambientais; emissão de manifestação conjunta pelo MME e MMA realização de Consulta e Audiência Públicas dos editais de licitações e minutas de contratos pela ANP e análise dos ritos processuais pelo TCU.

A Figura abaixo sintetiza as etapas da estudos blocos até eventual inclusão no edital de licitações:



\*Estas etapas não são de competência da ANP

Mais informações em:

<https://www.gov.br/anp/pt-br/rodadas-anp/oferta-permanente/opc/blocos-exploratorios>

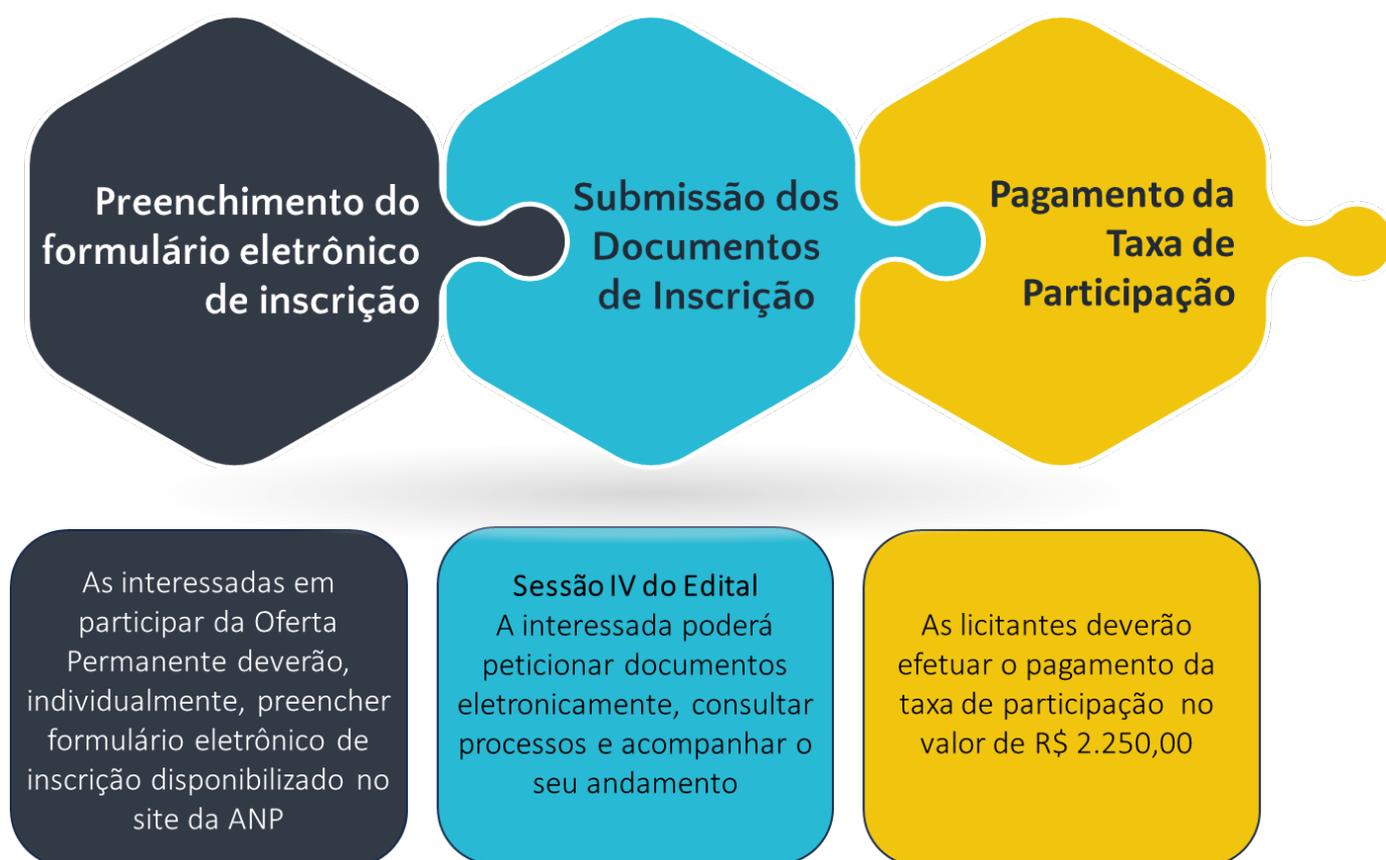
> Blocos em estudo

## COMO SE INSCREVER NA OPC?

A inscrição para participação na Oferta Permanente de Concessão é única e permanente e pode ser realizada a qualquer tempo, sendo obrigatória e individual para cada interessada, mesmo para aquelas que pretendam apresentar oferta mediante consórcio.

Poderão participar da Oferta Permanente, desde que satisfaçam plenamente todas as disposições do edital e da legislação aplicável: pessoas jurídicas nacionais ou estrangeiras, isoladamente ou reunidas em consórcio e fundos de investimento em participações (FIPs), na condição de não-operadora, somente podendo apresentar ofertas em consórcio.

Para efetuar a inscrição a interessada deve cumprir as etapas indicadas da Figura abaixo:



Mais informações em:

<https://www.gov.br/anp/pt-br/rodadas-anp/oferta-permanente/opc/inscricao-licitantes>

## QUAIS OS DADOS TÉCNICOS DISPONÍVEIS?

A ANP disponibiliza dados técnicos de geologia e geofísica sobre as bacias sedimentares brasileiras das seguintes formas:

- I. Dados técnicos gratuitos do Programa de Revitalização da Atividade de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Áreas Terrestres (REATE) e do Programa de Revitalização e Incentivo à Produção de Campos Marítimos (PROMAR).
- II. Amostra de Dados: corresponde a um conjunto reduzido de dados digitais de poços exploratórios e linhas sísmicas para cada um dos setores em Oferta Permanente de Concessão, quando aplicável.
- III. Pacote de Dados: O pacote de dados técnicos é uma coleção de dados técnicos públicos selecionados pela ANP para a Oferta Permanente de Concessão, composto por um conjunto de dados regionais para cada setor ou grupos de setores



Mais informações em:

- i. REATE e PROMAR:  
<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/exploracao-e-producao-de-oleo-e-gas/dados-tecnicos/acesso-aos-dados-tecnicos>
- ii. Amostra de Dados:  
<https://www.gov.br/anp/pt-br/rodadas-anp/oferta-permanente/opc/inscricao-licitantes>
- iii. Pacote de Dados:  
<https://www.gov.br/anp/pt-br/rodadas-anp/oferta-permanente/opc/pacote-dados-tecnicos>

## O QUE É O CICLO DA OPC?

Os ciclos da Oferta Permanente de Concessão são compostos por todas as atividades necessárias à realização das sessões públicas de apresentação de ofertas para um ou mais setores que forem objeto de declaração de interesse, acompanhada de garantia de oferta, por uma ou mais licitantes inscritas, além da homologação da licitação e da assinatura dos contratos de concessão.

Tais ciclos são iniciados com a divulgação de seu cronograma, a partir da aprovação, pela Comissão Especial de Licitação (CEL), de uma ou mais declarações dos setores de interesse, acompanhadas de garantias de oferta.

O prazo entre a aprovação da declaração de interesse e a realização da sessão pública é de até 120 dias, conforme demonstrado na figura abaixo.

Um novo ciclo poderá ser iniciado após a realização da sessão pública de apresentação de ofertas do ciclo em curso.

### Ciclo



## QUANDO DEVE SER APRESENTADA A DECLARAÇÃO DE INTERESSE?

A licitante inscrita, que pretenda apresentar oferta em uma sessão pública, deverá apresentar declaração dos setores/áreas de interesse acompanhada de garantia de oferta, que serão submetidos à avaliação da CEL.

A aprovação de uma declaração de interesse, acompanhada da garantia de oferta, dará início a um ciclo da Oferta Permanente.

Cada ciclo da Oferta Permanente de Concessão terá cronograma específico estabelecido pela CEL no qual serão definidos mais duas datas limites para apresentação de declaração dos setores/áreas de interesse acompanhada de garantia de oferta:

- I. data-limite para que todas as licitantes inscritas possam apresentar novas declarações dos setores de interesse acompanhadas de garantia de oferta para os setores e áreas constantes do ANEXO I do Edital;
- II. data-limite para apresentação de garantia de oferta acompanhada de declaração dos setores de interesse para os setores que estarão em oferta na sessão pública de apresentação de ofertas correspondente ao ciclo da Oferta Permanente de Concessão.

## GARANTIA DE OFERTA

Para garantir a seriedade da declaração de interesse, a ANP exige que as licitantes apresentem a garantia de oferta, obrigatoriamente, atrelada à sua declaração. A licitante que não apresentar garantia de oferta acompanhada de declaração de interesse somente poderá apresentar ofertas em consórcio.

As garantias de oferta podem ser fornecidas nas modalidades carta de crédito, seguro garantia e depósito caução.

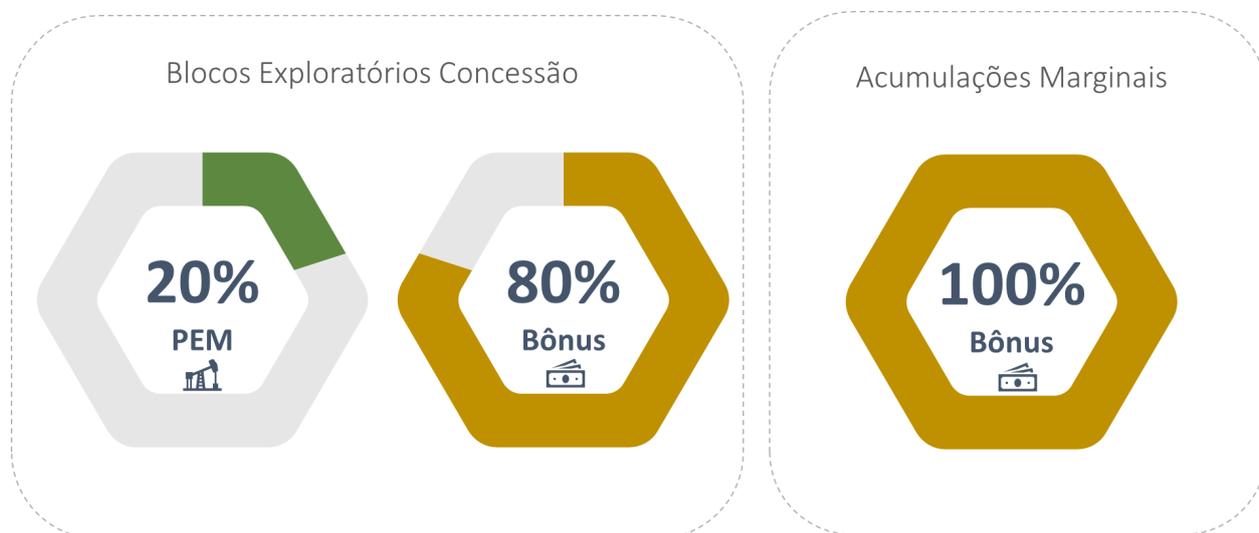
A licitante inscrita poderá submeter declaração de interesse acompanhada de garantia de oferta a qualquer tempo à ANP. No entanto, deverá observar o cronograma estabelecido pela Comissão Especial de Licitações em caso de ciclo já aberto.



## SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DE OFERTAS?

A Sessão Pública de Apresentação de ofertas é a culminação de um ciclo da Oferta Permanente de Concessão: nela, as licitantes apresentam ofertas para blocos e áreas de seu interesse, que são julgadas e classificadas pela CEL.

Para blocos, o bônus de assinatura e o programa exploratório mínimo (PEM) são os critérios para definir a vencedora. Para as áreas com acumulações marginais, o bônus de assinatura é o único critério de oferta.



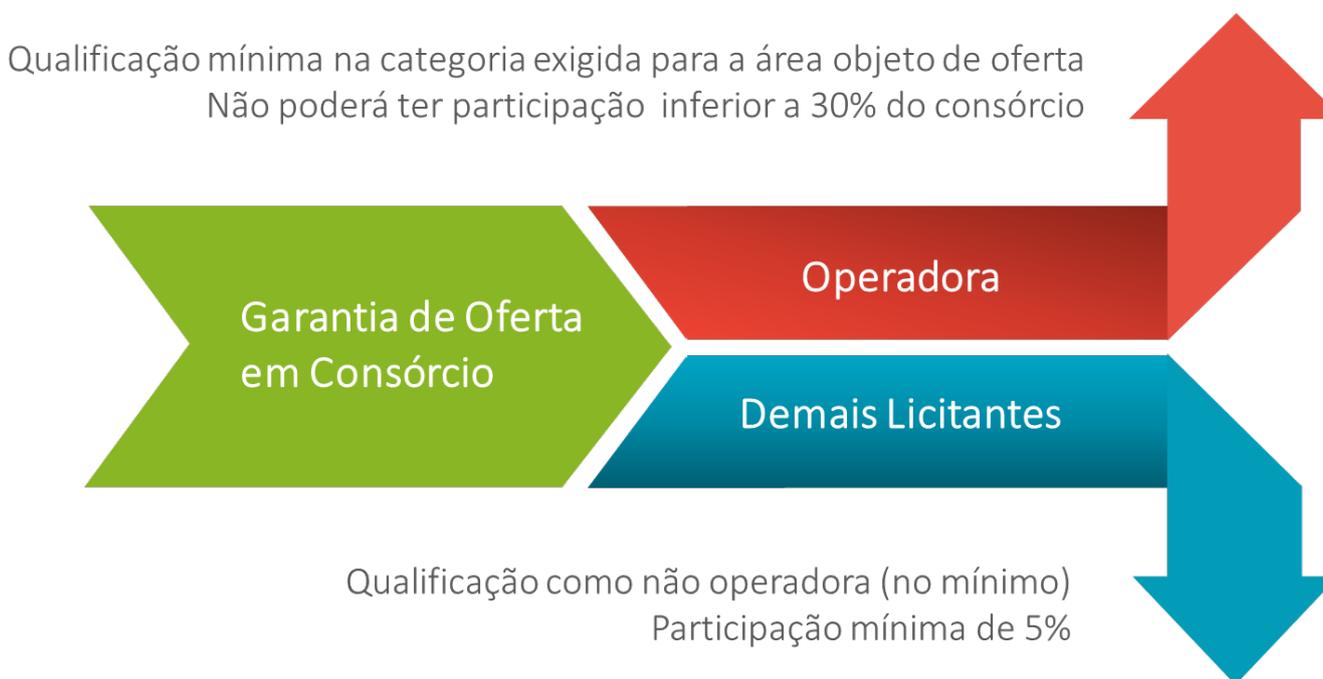
## COMO APRESENTAR OFERTA EM CONSÓRCIO?

Para participar da Oferta Permanente de Concessão, cada licitante integrante do consórcio terá que se inscrever individualmente.

Nas ofertas em consórcio, as garantias de oferta deverão ser aportadas por apenas uma licitante integrante do consórcio.

A licitante inscrita que não apresentar garantia de oferta acompanhada de declaração dos setores de interesse somente poderá apresentar ofertas em consórcio.

As integrantes dos consórcios devem observar os requisitos indicados na Figura abaixo:



## COMO É REALIZADA A QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES?

Após a sessão pública de apresentação de ofertas, as licitantes vencedoras são submetidas à qualificação, realizada pela SPL e julgada pela CEL.

A qualificação compreende a análise de documentação para comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, da capacidade econômico-financeira e da capacidade técnica das licitantes.

As licitantes serão qualificadas como operadoras ou como não-operadoras, conforme os critérios estabelecidos no Edital.

No caso de consórcio, a documentação de qualificação deverá ser apresentada individualmente por cada um das consorciadas.



## COMO OCORRE A ASSINATURA DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO?

As licitantes vencedoras do ciclo convocadas ou as afiliadas por elas indicadas celebrarão contrato de concessão com a ANP.

Para assinarem, as licitantes ou as afiliadas deverão apresentar documentos e garantias financeiras do Programa Exploratório Mínimo (PEM) ou Programa de Trabalho Inicial (PTI), bem como comprovar o pagamento do bônus de assinatura, dentro do cronograma estabelecido pela CEL.

Para as garantias do PEM ou PTI podem ser fornecidas nas modalidades carta de crédito, seguro garantia, contrato de penhor de óleo e gás natural e depósito caução.

Será celebrado um contrato de concessão para cada área ou bloco arrematado, podendo ser assinados de digital.



Sessão Pública de Ofertas



Blocos Arrematados



Qualificação das Licitantes Vencedoras

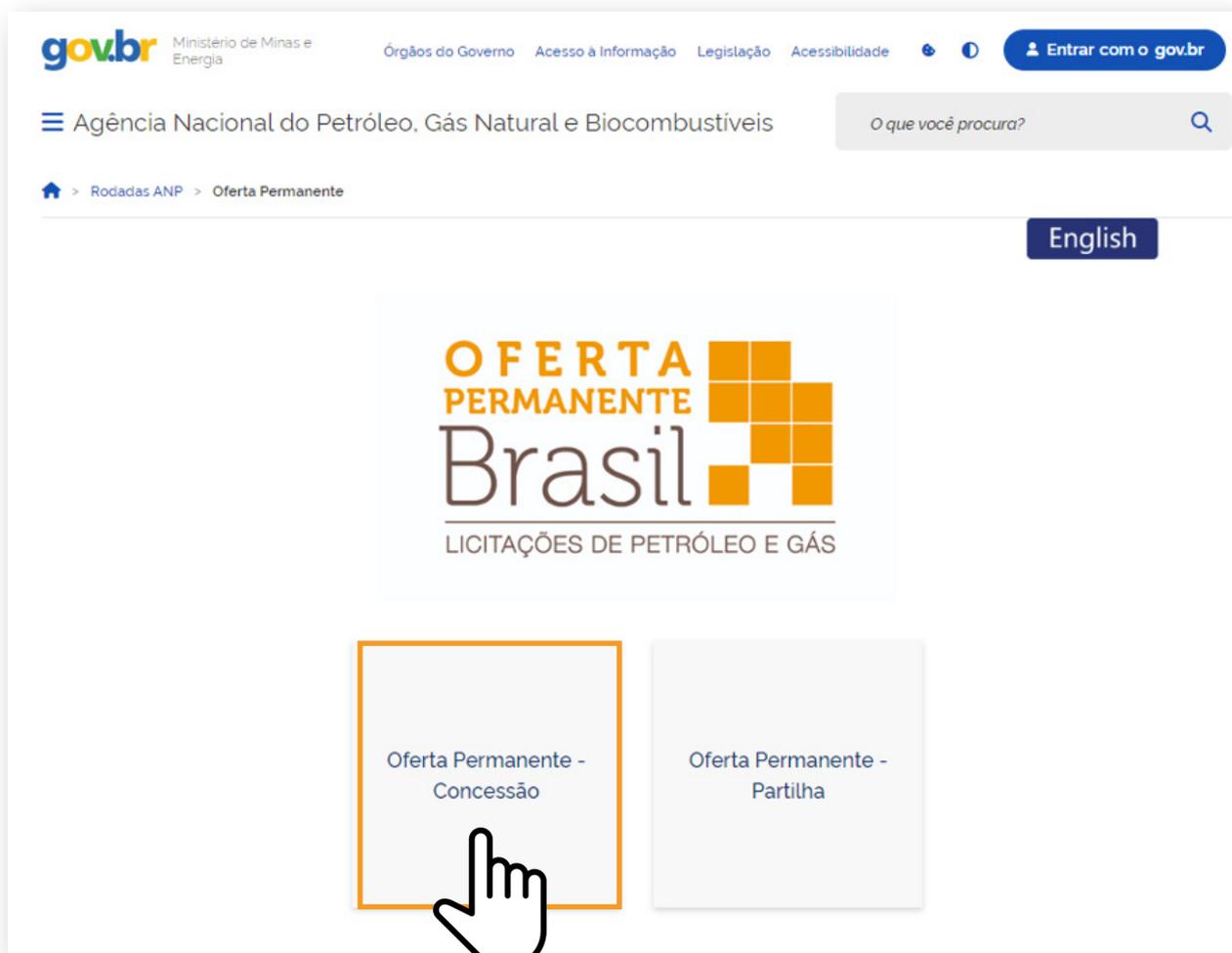


Assinatura dos Contratos



Encerramento do Ciclo

# INFORMAÇÕES SOBRE A OPC





**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis